



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

---

**Licitação 068/2017**  
**Edital de Tomada de Preços nº 011/2017**  
**Processo Administrativo 5619/2017**

**Ata 02**

**Processamento licitação nº 068/2017 – Tomada de Preços nº 0011/2017 – Processo Administrativo nº 5619/2017**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, designados pela Portaria nº 0471/2017 e Portaria nº 1004/2018, para os procedimentos inerentes a licitação em epígrafe. Recebido o documento do Encarregado pelo Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de São Francisco de Paula, protocolado sob o nº 2018/464, na qual informa que empresa Instituto o Barriga Verde, encontra-se com as certidões válidas, pois a licitante ao receber o resultado da análise da habilitação que ocorreu em vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito percebeu que havia sido inabilitada por apresentar CRC com documentos vencidos. Ocorre que ao consultar as certidões o responsável pelo setor Sr. João Cincinato reconhece que houve um erro, tendo em vista, a troca de sistema da Prefeitura e que as certidões: Conjunta Negativa de Tributos Federais, Regularidade de Tributos Estaduais, Regularidade de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Comprovante de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço constantes no Item 4.2 do presente edital, estão dentro do prazo de validade. Sendo assim, ainda que seja obrigação da licitante conferir a documentação para participação do certame e não do Município, a Comissão, revendo os atos da licitação, retifica o julgamento da licitante INSTITUTO O BARRIGA VERDE, tornando habilitada quanto a apresentação dos documentos constantes no Item 4.2 a saber: Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais, Regularidade de Tributos Estaduais, Regularidade de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Comprovante de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. No entanto, por não apresentar comprovante de registro e sua regularidade junto ao Conselho de Classe, em nome de Daiana de Moraes e Joelma Marchiori, componentes da equipe técnica, de acordo com o Item 4.1 2 c. permanecerá inabilitada. Aberto o prazo para a interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, até o dia 07 de fevereiro de 2018. Nada mais a tratar. Procedida a leitura desta Ata, a Comissão aprova e assina. Sessão encerrada às 8h45min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Mariana dos Reis Pinto

Cristina Scalcon

Edinara Terres da Silva